

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATA Nº 453ª – REUNIÃO ORDINÁRIA

AOS vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se de forma presencial a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Participaram da referida reunião os seguintes **Conselheiros Titulares**: Ana Paula Ferencile da Silva Marçal, Crislaine Mateus, Francislei Craveiro Ribeiro, Aline Gracielli Valente, Juliana Freitas, Édson de Barros Araújo, Elen Cristina Roque de Aguiar, Janaina Borelli, Josiane Ferreira Lopes Cosmo; **conselheiros suplentes**: Margarette de Oliveira Paiva, Luayra Cristina V. Nascimento, Mariza de Sousa Pereira e Ivana Lúcia Batista Pessoa; **como convidados e/ou observadores**: Daniel Freitas de Oliveira (Casa São Vicente de Paulo); Juliana Maria de França (ASSISBRAC); Caroline Rodrigues Finato (Lar Mamãe Clory); Márcia Abambres Rodrigues (ASPAS); Maria Lúcia Leite (ASIITE); Arizangela M. S. Rocha (Casa Neon Cunha); Carlos Takeo Ishikawa (SEDESC-1); Jamil Evangelista e Flávia Lima (SEDESC-01); Aldeci da Silva Santos (SEMEA); Fernanda Gomes Duarte (Boréia); Erika T. Santos e José Rogério Gonçalves dos Santos (MAT); Irmã Josefa Galdino (Creche Jesus de Nazareth); Leandro de Oliveira Santos (APAE); Shirlei Roberta dos Santos (Aldeias Infantis SOS Brasil); Moura (Sociedade Fratérnitas). **1) Abertura**: A reunião iniciou-se às 9h15, sendo presidida pela Sra. Ana Paula Ferencile da Silva Marçal, Presidente, a agradece a presença de todos. **2) Deliberações: 2ª) Justificativas de ausências de conselheiros (as)**: Foram apresentadas as seguintes justificativas de ausências as quais foram deliberadas por consenso, a saber: Sra. Francisca Márcia (demanda de trabalho); Sra. Erlaine (está na realização das ações finas do mês de novembro da OSC); Simone (demanda de trabalho); Sra. Neiva (profissional), Sr. Wagner (compromisso profissional); Sra. Sara (consulta médica). **2b) Atas 452(RO 30/10/25) e Ata 111(RE 13/11/25)**: A Sra. Ana Paula informa que as Atas em epígrafe foram encaminhadas aos conselheiros(as) antecipadamente para leitura, pois as mesmas não serão lidas na plenária. Desta forma, solicita ao pleno se há correções ou adendos por parte dos(as) conselheiros(as). A Sra. Mariza solicita que seu nome seja corrigido em ambas Atas, ou seja, onde se lê: Sra. Mariza de Souza Pereira, leia-se: Sra. Mariza de Sousa Pereira. Após, as mesmas foram deliberadas favoravelmente pelos(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Crislaine, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen e Sra. Mariza, com as correções apresentadas. Neste momento a Sra. Ana Paula solicita ao pleno e este concorda que haverá inversão de pauta entre os itens 2c e 2d, tendo em vista que o Sr. Jamil terá que se ausentar mais cedo, tendo em vista que precisará participar de uma capacitação que está ocorrendo na DRADS sobre o preenchimento do PMAS WEB. **2c) Prestação de contas 2024 do FMAS (atualizações)**: Foi informado que em fevereiro deste ano já houve pelo Sr. Francisco do DGSUAS apresentação da prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos estaduais 2024 e reprogramações de saldos no exercício 2025, mas na ocasião ficaram algumas pendências de alguns assuntos. Desta forma, O Sr. Jamil, representante da Divisão de Apoio Técnico Operacional (Seção de Gestão dos Fundos Municipais), toma a palavra informando irá apresentar novamente a prestação de contas do FMAS 2024 (Estado), com as atualizações, bem como a prestação de contas do Federal e Municipal. Foram apresentadas todas as contas (Federal, Estadual e Municipal) - receitas e despesas, por Bloco de Proteção Social: Básica e Especial (de Alta e Média Complexidade); sendo apresentado também os ingressos das Emendas Parlamentares e suas respectivas destinações; dentre outros Programas e as reprogramações que ocorreram de alguns Programas para 2025. Após a explanação, houve questionamentos do pleno quanto aos recursos que ficaram parados nas contas, sendo explicado pelo Sr. Jamil ser um problema da antiga Gestão Governamental e não da atual gestão. Desta forma, foi informado pelo Sr. Jamil que este documento de apresentação será disponibilizado a este Conselho, o qual ficará na Secretaria Executiva do CMAS a disposição dos conselheiros que quiserem consultá-lo. Em apreciação, partiu-se para votação, onde os(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Juliana, Sra. Crislaine, Sra. Francislei, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen, Sra. Janaina, Sra. Mariza e Sra. Josiane deliberaram favoravelmente pela prestação de contas do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social 2024 (Estado – atualizações; Federal e Municipal), conforme a explanação efetuada pelo Sr. Jamil. Foi informado que esta deliberação será publicada em forma de Resolução do CMAS no Jornal Notícias do Município. **2d) Pautas do SEDESC-1 (Departamento de Assistência Social)**: A Sra. Ana Paula informa que o Departamento em epígrafe enviou e-mail com solicitação de pauta dos assuntos que serão

apresentados pelo Sr. Carlos Takeo Ishikawa, representante do citado Departamento. O Sr. Carlos Takeo toma a palavra, onde agradece a oportunidade informando que irá iniciar as apresentações dos assuntos. **I- Retomada do cofinanciamento Federal para a realização das Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI:** O Sr. Carlos Takeo informa que a Resolução CNAS/MDS 204, de 15/08/25, dispõe sobre os critérios de elegibilidade e partilha, visando a retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI, nos estados, Distrito Federal e Municípios. As ações estratégicas do citado Programa, no SUAS- Sistema Único da Assistência Social, consolidam-se através de cinco eixos estruturantes e das competências dos entes definidas pela Resolução CNAS nº 08, de 18/04/2013 e devem priorizar em sua execução algumas situações de trabalho infantil. Informa que a Resolução CIT nº 25, de 31/07/25 diz que o valor mensal do cofinanciamento federal para apoio à manutenção das Ações Estratégicas do Programa observará o porte do município, onde no caso SBCampo é destacado como de GRANDE PORTE, sendo o cofinanciamento de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)/mês. Também nesta mesma Resolução é informado que os Municípios, o Distrito Federal e os Estados que apresentarem saldo em conta em 30 de junho de 2025 referente ao cofinanciamento anterior igual ou superior a 6 (seis) meses do repasse serão considerados elegíveis para o cofinanciamento, contudo o repasse de novas parcelas ficará condicionado à execução do saldo existente em conta, em valor inferior a 06 parcelas, a ser aferida ao final de cada quadrimestre, a iniciar no primeiro quadrimestre de 2026. Desta forma, destaca que o município de SBCampo está elegível para o aceite da retomada deste cofinanciamento, porém como temos saldo em conta deste Programa, o qual ainda não foi utilizado, teremos que fazer adesão a retomada do cofinanciamento Federal para a realização das Estratégias do Programa, utilizando estes recursos já em conta para depois começarmos a receber estas parcelas de R\$8.300,00. Desta forma, foi publicado no Jornal Notícias do Município o Decreto Municipal nº 23.062, de 18/09/2025, o qual dispõe sobre a reorganização Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI, no município, criando o GI- Grupo Intersetorial, onde temos a representação inclusive deste Conselho, o qual atuará de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal para o PETI/AEPETI, com caráter consultivo, propositivo e articulador, tendo como objetivo a integração das políticas públicas e a erradicação do trabalho infantil no Município. Explica que a adesão ao cofinanciamento deve ser feita até o dia 05/12/2025 por meio do aceite formal do Gestor, realizado através do preenchimento eletrônico do Termo e deliberado por este Conselho. Após as explicações, partiu-se para votação, onde os(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Juliana, Sra. Crislaine, Sra. Francislei, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen. Sra. Janaina, Sra. Mariza e Sra. Josiane deliberaram favoravelmente pelo aceite do município de São Bernardo do Campo quanto a retomada do cofinanciamento Federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI. Foi informado que a deliberação em questão será publicada no Jornal Notícias do Município em forma de Resolução deste Conselho. **II) Programa SuperAção – Governo do Estado de São Paulo:** O Sr. Carlos Takeo também apresentou o Programa em epígrafe, destacando que em 18/09/2025 foi publicado no Jornal Notícias do Município o Decreto nº 23.061, que dispõe sobre a adesão do município de SBCampo ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP), o qual tem a finalidade de romper o ciclo intergeracional da pobreza e promover a autonomia e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade no Estado de São Paulo. Apresentou como será a execução do programa, de seus objetivos, dos módulos das trilhas(de Proteção Social e de Superação da Pobreza); das etapas da construção da autonomia; auxílio de proteção social; compromisso com o SuperAção; capacitação profissional; desenvolvimento de capacidades; inclusão no mundo de trabalho. Falou também sobre o co-financiamento: o recurso para fortalecer a Rede SUAS (etapa de implantação e custeio; expansão e qualificação de serviço. Será constituído um Comitê Municipal Intersetorial, o qual será presidido pelo Prefeito Municipal e será composto por membros de algumas Secretarias afins e por membros do Fundo Social de Solidariedade. Foi informado que a referida apresentação ficará nos arquivos da Secretaria Executiva deste Conselho a disposição para quem quiser saber mais detalhadamente do mesmo. Após a apresentação, partiu-se para votação, onde os(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Juliana, Sra. Crislaine, Sra. Francislei, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen. Sra. Janaina, Sra. Mariza e Sra. Josiane deliberaram favoravelmente pela adesão do município de São Bernardo do Campo ao Programa de Superação da Pobreza (SuperAção SP). Foi informado que esta deliberação será publicada em forma de Resolução do CMAS no Jornal Notícias do Município.**2e) Manutenções de inscrições de OSC's 2025:** O Sr. Édson informa que irá apresentar as OSC's- Organizações da Sociedade Civil que encontram-se com suas documentações atualizadas junto a este Órgão (manutenções de inscrições 2025), conforme as Resoluções nº 109/09 e nº 14/14, do CNAS- Conselho Nacional de

Assistência Social, a saber: **I) Entidade de assistência social com atuação no município:** a) **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL CARLOS HENRIQUE THOMAZ**, inscrição nº 114-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos); b) **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AÇÃO SOCIAL CRISTÃ – CENTRO MÃO AMIGA**, inscrição nº 118-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos; Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva e Moradia Provisória); c) **ASSITE- ASSOCIAÇÃO SANTO INÁCIO PARA INTEGRAÇÃO DO TRABALHADOR ESPECIAL**, inscrição nº 16-I (SERVIÇOS: De Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 à 59 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais; Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos); d) **C.A.S.A.- COMUNIDADE DE AMPARO SOCIAL E ASILAR**, inscrição nº 107-I (SERVIÇOS: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos); e) **CASA NEON CUNHA**, inscrição nº 139-I (SERVIÇOS: Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos); f) **IDE EVANGELIZAR**, inscrição nº 140-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 6 à 15 anos); g) **LAR MAMÃE CLORY**, inscrição nº 44-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 6 à 15 anos); h) **MINISTÉRIO DE AÇÃO SOCIAL DA IGREJA BATISTA MANANCIAL**, inscrição nº 91-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 6 à 15 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais); i) **SEMEA- SEMENTES DO AMANHÃ INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL**, inscrição nº 122-I (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e adolescentes de 6 à 15 anos e pessoa idosa com 60 anos ou mais). **II. Entidade que não atua preponderantemente na assistência social, mas desenvolve ações nessa área:** a) **LAR DA CRIANÇA EMMANUEL**, inscrição nº 28-III (SERVIÇOS: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 à 15 anos). Após a explanação, partiu-se para votação onde os(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Juliana, Sra. Crislaine, Sra. Francislei, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen. Sra. Janaina, Sra. Mariza e Sra. Josiane deliberaram favoravelmente pelas manutenções de inscrições das OSC's 2025 apresentadas pela Comissão. Foi informado que será publicado Resolução do CMAS com estas informações no Jornal Notícias do Município. **2f) Cancelamento de inscrição de OSC no CMAS:** O Sr. Édson informa que a OSC SEMEAR E COLHER ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, a partir de 12/12/24 teve sua inscrição nº 141-I suspensa neste Conselho, tendo em vista que a mesma necessitava adequar os serviços prestados de acordo com a política de Assistência Social, conforme os apontamentos da Comissão de Inscrição ofertados na ocasião. Desta forma, em 2025 a Comissão não identificou a execução de serviços socioassistenciais na citada Instituição, conforme preconiza as legislações voltadas à Assistência Social, sugerindo, portanto, o cancelamento de inscrição da mesma neste Conselho. Em apreciação, partiu-se para votação, onde os(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Juliana, Sra. Crislaine, Sra. Francislei, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen. Sra. Janaina, Sra. Mariza e Sra. Josiane deliberaram favoravelmente pelo cancelamento de inscrição nº 141-I, da OSC SEMEAR E COLHER ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, neste Conselho pelos motivos expostos pela Comissão de Inscrição. Foi informado que esta deliberação será publicada em forma de Resolução deste Conselho no Jornal Notícias do Município. **2g) Indeferimento de requerimento de solicitações de inscrições de OSC's no CMAS:** A Sra. Margarete, a qual faz parte da Comissão de Inscrição deste Conselho enfatiza que quando as OSC's- Organizações da Sociedade Civil procuram este Conselho para obter informações quanto à solicitação de inscrição, a Secretaria Executiva envia por e-mail todas as legislações que norteiam à inscrição no CMAS, bem como os modelos de documentos que devem ser apresentados no momento de solicitação de inscrição, protocolando todos os documentos que se fazem necessários para esta finalidade. As legislações deixam claro que os serviços que OSC's executam devem estar tipificados de acordo com as legislações voltadas à Assistência Social. Desta forma, em conformidade com as legislações vigentes, a Comissão de Inscrição sugere o indeferimento de requerimento de solicitações de inscrições de algumas OSC's, com os seguintes motivos os quais serão expostos, a saber: I) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL UNINDO FORÇAS (MOTIVO:** Não houve a identificação de execução de serviço sociassistencial, de acordo com as legislações voltadas à Assistência Social no momento da visita realizada em 14/11/25. Foi destacado que após as adequações a OSC poderá dar nova entrada de solicitação de inscrição no CMAS a qualquer momento). II) **ADAPNEI- ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AO IDOSO (MOTIVO:** Foi constatado durante a visita realizada pela Comissão de Inscrição do CMAS no dia 11/11/2025, que o serviço não está tipificado de acordo com as legislações vigentes voltadas à Assistência Social, onde houve na citada visita toda orientação para as adequações que se fazem necessárias, sendo destacado na ocasião que a solicitação seria indeferida na plenária do Conselho realizada dia 27/11/25 e, que após estas adequações, a OSC poderá dar nova entrada de solicitação de inscrição no CMAS a qualquer momento). III)

ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA RESTAURAR (MOTIVO: Durante o atendimento realizado em 13/11/2025 pela Comissão de Inscrição juntamente com membros da OSC, foi verificado que o serviço desenvolvido pela mesma não está tipificado de acordo com as legislações voltadas à Assistência Social, devendo a mesma se adequar. Os membros da OSC presentes no atendimento, foram informados que a solicitação de inscrição seria indeferida na plenária do dia 27/11/25, mas que após as adequações necessárias, a OSC poderá a qualquer momento dar nova entrada de solicitação de inscrição no CMAS). IV) **AIDEAL- ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO DESPORTO, EDUCAÇÃO, ARTE E AO LABOR (MOTIVO:** A Comissão realizou visitas nos dias 12 e 14/11/2025 em dois endereços apontados no Plano de Ação em que estariam sendo realizados os serviços, mas em ambas visitas não foram identificadas as execuções de serviços socioassistenciais, de acordo com as legislações voltadas à Assistência Social. Após as adequações necessárias, a OSC poderá a qualquer momento dar nova entrada de solicitação de inscrição no CMAS). Após as explicações, partiu-se para votação, onde os(as) conselheiros(as) Sra. Ana Paula, Sra. Juliana, Sra. Crislaine, Sra. Francislei, Sra. Aline, Sr. Édson, Sra. Elen. Sra. Janaina, Sra. Mariza e Sra. Josiane deliberaram favoravelmente pelo indeferimento dos requerimentos de solicitações de inscrições das OSC's apresentadas pela Comissão de Inscrição com os motivos expostos. Foi informado que esta deliberação será publicada em forma de Resolução deste Conselho no Jornal Notícias do Município. **3) Informes: 3ª) 14ª Conferência Estadual de Assistência Social:** A Sra. Margarete informa que a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social será realizada no período de 06 à 09/12/2025, em Brasília, DF. A Sra. Margarete, em nome deste Conselho parabeniza a Sra. e Ivana, nossa conselheira titular do Segmento de Usuário da Sociedade Civil que participou como Delegada Titular da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social Regionalizada e Final e que também foi eleita como Delegada Titular, do Segmento de Usuário da Sociedade Civil, a qual representará o município de SBCampo na 14ª Conferência Nacional de Assistência Social. Desta forma, estamos em tratativas com o CONSEAS- Conselho Estadual de Assistência Social e DRADS/SBC para que seja garantida a participação da mesma no evento em questão, sendo destacada a morosidade que estamos tendo em relação ao recebimento de informações destes órgãos para as tramitações internas entre o CMAS e a Gestão da SEDESC- Secretaria de Assistência Social para a compra de passagem aérea, recursos para alimentação e transporte (translado) da Delegada Sra. Ivana. **3b) Virada Inclusiva:** A Sra. Lúcia, da OSC ASIITE convida a todos(as) para o evento SBC na Virada Inclusiva, 10 anos da LBI, a qual será realizada no dia 03/12/25, das 9 às 16 horas, no Parque da Juventude, onde serão realizadas várias atrações. A mesma ficou de enviar o convite para a Sra. Alessandra, a qual enviará por e-mail aos conselheiros e OSC's inscritas no CMAS. **4) Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião encerra-se às 11h30. Eu, Alessandra Geraldini Marcondes Salgado, secretariei e lavrei esta ata, a qual assino juntamente com a Sra. Ana Paula Ferencile da Silva Marçal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Deliberações da plenária:

- 1) Atas 452(RO 30/10/25) e Ata 111(RE 13/11/25);
 - 2) Prestação de contas 2024 do FMAS (atualizações);
 - 3) Retomada do cofinanciamento Federal para a realização das Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- AEPETI
 - 4) Programa SuperAção – Governo do Estado de São Paulo;
 - 5) Manutenções de inscrições de OSC's 2025;
 - 6) Cancelamento de inscrição de OSC no CMAS;
- Indeferimento de requerimento de solicitações de inscrições de OSC's no CMAS .

NEIVA DOS SANTOS CUNHA
Vice-Presidente do CMAS-SBC

ALESSANDRA G. M. SALGADO
Secretária Executiva do CMAS/SBC